

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

#### EDITAL RETIFICADO

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Inscrita no CNPJ N° 44.229.805/0001-87, com sede à Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 – Centro em Cássia dos Coqueiros - SP, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/10/2025 ÀS 08:00 HORAS ATÉ DIA 16/10/2025 ÁS 08:00 HORAS
ANÁLISE DAS PROPOSTAS:	DIA 16/10/2025, ÀS 08:01 HORAS
INICIO DE LANCES	DIA 16/10/2025, ÀS 08:02 HORAS ATÉ ÀS 14:02 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÓNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.co m.br/
LINK DO EDITAL:	www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br/

#### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA A ESCOLA EMEB PROF° ROMUALDO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS

- SP. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cássia dos Coqueiros, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

(041) 03.000 03.001 12.361.0004 2014 4.4.90.52.00

#### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 56.491,76** (cinquenta e seis mil quatroventos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação Eletrônica** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, FINALIZADO O PRAZO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS EM DIA E HORA INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao **site https://www.portaldecompraspublicas.com.br,** para serem analisados pela Comissão de Licitação / Agente de Contratação.

#### 5.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- a. Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Para **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d. Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e. Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);
- f. Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 5.1. Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;
- 5.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL**;
- 5.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL**;
- 5.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS;
- 5.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS**;

#### 5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**5.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial,** expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

#### 5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
- 5.4.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros deverão ser solicitados 48 horas antes da data prevista de abertura do processo.
- 5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou notas fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

#### 5.5 OUTROS DOCUMENTOS

- 5.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da empresa (RG ou CNH), o qual será responsavel pela assinatura do contrato;
- 5.5.2 Declaração com Informação sobre dados bancários em nome da empresa.

#### **6.0 PROPOSTA DE PRECO:**

- 6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 7.0 – DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 10 (dez) dias após recebimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal , atestada pelo gestor do contrato do setor competente.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 7.3 O pagamento será realizado via transferência em conta bancária em nome da empresa.

#### 8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
  - 8.2 A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
  - 8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>
E-mails: <a href="licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Cássia dos Coqueiros, 10 de outubro de 2025.

MARCIA DE MELO GARCIA VIEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

# EDITAL RETIFICADO DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

#### ANEXO I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **8.4.1 DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA A ESCOLA EMEB PROF° ROMUALDO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS – SP, conforme discriminado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência:

#### 1.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
01	TABLET • Tela de 11" Polegadas • 64GB • 4GB • Traseira: 8MP F2.0 • Qualcomm Snapdragon 695 Garantia: mínimo de 01 ano	UNID.	25	R\$ 1.793,43	R\$ 44.835,75
02	<ul> <li>COMPUTADOR</li> <li>Processador Intel Core i5-3470G</li> <li>Quad-Core: 4 núcleos com até</li> <li>3.40GHz para ótimo desempenho em multitarefas.</li> <li>8GB de Memória RAM DDR3: mais fluidez na navegação, vídeos, estudos e aplicativos de escritório.</li> <li>SSD de 240GB: inicialização super rápida do sistema e carregamento veloz de programas e arquivos.</li> <li>Placa-mãe com Chipset H61: compatível com processadores da 2a e 3 a geração Intel e expansível até</li> </ul>	UNID.	05	R\$ 1.654,67	R\$ 8.273,35



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>
E-mails: <a href="licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>

1.CCD 1. D 1.1.C	
16GB de RAM.	
Vídeo Integrado Intel HD Graphics	
ideal para vídeos em alta definição	,
YouTube, redes sociais e apps	
leves.	
Sistema Operacional Windows 10	
Pro (versão de avaliação): pronto	
para uso imediato.	
Gabinete básico com fonte d	
200W inclusa: modelo funcional,	
compacto e eficiente para o dia a dia	
• Equipamento testado e pronto par	
uso: basta ligar e começar a trabalha	
ou estudar.	
• MONITOR LED 19	
POLEGADAS –	
equipamento de vídeo destinado a	
uso em microcomputadores, con	
tela de 19" widescreen, tecnologia	
LED, resolução mínima d	
1366x768 pixels, conexão VGA	
e/ou HDMI, ajuste de inclinação	
base removível, bivolt automático.	<u>'</u>
• TECLADO USB padrão ABNT2	
com conector USB, layout padrão	
ABNT2 (com tecla Ç), 105 teclas	
compatível com sistemas Windows	
design ergonômico, teclas de baixo	
ruído, resistente e de fácil limpeza.	<u> </u>
• MOUSE ÓPTICO USB con	
resolução mínima de 1000 DPI, a	]
botões	
(esquerdo, direito e scroll), interfac	
USB Plug and Play, compativel con	1
Windows. • CAIXA DE SON	
	<b>"</b>
MULTIMIDIA 2.0 USB,	
alimentação USB 5V, conexão P	
(3,5mm) para áudio, potenci	
mínima de 3 W RMS (1,5W+1,5W)	
Computador e monitor: garanti	<sup>31</sup>
mínima de 12 meses.	
Este item refere-se ao conjunto	
completo: Computador + monitor	<u> </u>



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

03	mouse + teclado + caixas de som .  IMPRESSORA  • Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza  • Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas  • Tecnologia jato de tinta contínua(tanque/dispenser de tinta integrado), com capacidade para impressão colorida e monocromática de alta resolução.  • Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios  • Impressora deve acompanhar um Cabo de alimentação; Cabo USB e suprimentos originais de fábrica, conjunto completo de tintas,  • Garantia mínima de 12 meses e	UNID.	02	R\$ 1.691,33	R\$ 3.382,66

#### 2 DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 DIAS contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.
- 2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### 3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A mercadoria deverá ser entregue somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Cássia dos Coqueiros/SP, mediante solicitação do fornecedor.
- 3.3 **CRONOGRAMA DE ENTREGA**: Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será entregue no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros /SP Rua Joaquim Lopes Ferreira nº 489 Centro. Telefone: (16) 3669-1123. Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação A/C: Mariza ou Marli.
- 3.4 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado.
- 3.5 Prazo e condições de entrega: **ENTREGA EM NO MÁXIMO 07 (SETE) DIAS** após o recebimento da



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

nota de autorização de fornecimento.

- 3.6 Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.
- 3.7 Veículo de entrega: De acordo com a legislação vigente. A mercadoria deverá ser conferida na presença do responsável pelo recebimento.

# 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO 4.1 JUSTIFICATIVA

4.1.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social dos alunos com o ambiente escolar da rede municipal. A aquisição desses produtos é essencial no contexto escolar para preparar os alunos para o mundo, desenvolver habilidades cognitivas, promover o engajamento e o aprendizado, tornando as aulas mais atrativas, personalizadas e interativas, despertando o interesse dos alunos e melhorando a participação em sala de aula.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, na seguinte dotação orçamentária:

(041) 03.000 03.001 12.361.0004 2014 4.4.90.52.00

#### 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 6.1. Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 6.2 Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação/dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência (**não**) está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **7.1** A Contratada deverá realizar entrega conforme disposto no item 3.0.
- **7.2** No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **7.3** O objeto contratado serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **7.4** O objeto contatado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** São obrigações da Contratante:
- **8.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **8.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.2** Efetuar a entrega do objeto/serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **9.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **9.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **12.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- **12.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **12.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **12.6** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **12.7** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- **12.8** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

#### 13. DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal aprovado pelo Gestor de contrato ou responsável pelo setor contratante, e o pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **13.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **13.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **13.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **13.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- **13.10** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **13.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuiçõesabrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecidoprevisto na referida Lei Complementar.

#### 14. DO REAJUSTE

**14.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. ALTERAÇÕES DO CONTRATO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimosou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 16.2 A extinção do contrato poderá ser:
- a)- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromissoarbitral, ou por decisão judicial.
- 16.3A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
  - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequência indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 16.4O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 16.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

#### 17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 18.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou Dar causa à inexecução total do contrato;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

- 18.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
- 18.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- 18.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa/licitação eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.9 Fraudar a dispensa/licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa/licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame
- 18.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.14 Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência, quandonão se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não sejustificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, nos casos previstos pela legislação, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 18.15 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.15.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 18.15.2 As peculiaridades do caso concreto;
  - 18.15.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 18.15.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 18.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença serádescontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

- 18.17 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 18.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 18.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas comoato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.21 Processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

#### 19 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.491,76 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais setenta e seis centavos), conforme quadro deste Termo de Referência.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

Cássia dos Coqueiros, 10 de outubro de 2025.

MARIZA APARECIDA LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

#### ANEXO II

#### EDITAL RETIFICADO

### DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ,COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA A ESCOLA EMEB PROF° ROMUALDO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS – SP, conforme discriminado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência:

#### **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TABLET	UNID.	25			
	• Tela de 11" Polegadas					
	• 64GB					
	• 4GB					
	• Traseira: 8MP F2.0					
	• Qualcomm Snapdragon 695					
	Garantia: mínimo de 01 ano					
02	COMPUTADOR	UNID.	05			
	• Processador Intel Core i5-					
	3470G Quad-Core: 4 núcleos					
	com até					
	3.40GHz para ótimo					
	desempenho em multitarefas.					
	8GB de Memória RAM					
	DDR3: mais fluidez na					
	navegação, vídeos,					
	estudos e aplicativos de					
	escritório.					
	• SSD de 240GB: inicialização					
	super					
	rápida do sistema e					
	carregamento veloz de					
	programas e arquivos.					
	• Placa-mãe com Chipset H61:					
	compatível com processadores					
	da 2a e 3 a geração Intel e expansível até 16GB de RAM.					
	Vídeo Integrado Intel HD					
	Graphics: ideal para vídeos em					
	alta definição, YouTube, redes					
	sociais e apps					
	boolais c apps					



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

leves.  • Sistema Operacional Windows 10 Pro (versão de avaliação):	
10 Pro (versão de avaliação):	
	Ì
	ļ
pronto	
para uso imediato.	
Gabinete básico com fonte de	
200W inclusa: modelo	
funcional,	
compacto e eficiente para o dia	
a dia.	
• Equipamento testado e pronto	
para uso: basta ligar e começar a	
trabalhar ou estudar.	
• MONITOR LED 19	
POLEGADAS –	
equipamento de vídeo destinado	
ao uso em microcomputadores,	
com tela de 19" widescreen,	
tecnologia	
LED, resolução mínima de	
1366x768 pixels, conexão VGA	
e/ou HDMI, ajuste de	
inclinação, base removível,	
bivolt automático.	
TECLADO USB padrão	
ABNT2, com conector USB,	
layout padrão ABNT2 (com	
tecla Ç), 105 teclas, compatível	
com sistemas Windows,	
design ergonômico, teclas de	
baixo ruído, resistente e de fácil	
limpeza.	
• MOUSE ÓPTICO USB com	
resolução mínima de 1000 DPI,	
3 botões	
(esquerdo, direito e scroll),	
interface USB Plug and Play,	
compatível com Windows.	
• CAIXA DE SOM multimidia	
2.0 USB,	
alimentação USB 5V, conexão P2	
(3,5mm) para áudio, potencia	
mínima de 3 W RMS	
(1,5W+1,5W), Computador e	
monitor: garantia mínima de 12	
meses.	
Este item refere-se ao conjunto	
completo: Computador + monitor,	



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza  Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas  Tecnologia jato de tinta contínua(tanque/dispenser de tinta integrado), com capacidade para impressão colorida e monocromática de alta resolução. Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios Impressora deve acompanhar um Cabo de alimentação; Cabo USB e suprimentos originais de fábrica, conjunto completo de tintas, Garantia mínima de 12 meses	mouse + teclado + caixas de som	 0.5		
e assistência técnica autorizada	imprime, copia e digitaliza  • Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas  • Tecnologia jato de tinta contínua(tanque/dispenser de tinta integrado), com capacidade para impressão colorida e monocromática de alta resolução.  • Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios • Impressora deve acompanhar um Cabo de alimentação; Cabo USB e suprimentos originais de fábrica, conjunto completo de tintas,	02		

Validade da Proposta: Despesas inerentes a impostos, tributos, f r e t e e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; **RAZÃO SOCIAL:** 

Nº DO CNPJ: **ENDEREÇO:** 

**DADOS BANCARIOS:** 

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,	estabel	ecidos no Edital.
/SP,	de_	_de 2025.
Assinatura do Responsável CPF:		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.